

**TERMO DE APOSTILAMENTO n.º 01 DO  
ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO DE RATEIO  
N.º 01/2022, INERENTE AO INGRESSO DO  
ENTE CONSORCIADO ARARAS.**

Considerando análise posterior ao Termo Aditivo n.º 03 ao Contrato de Rateio n.º 01/2022, referente ao ingresso do ente consorciado Araras ao Con8, foi aferido equívoco quanto a sua numeração, havendo necessidade de retificação;

Considerando ainda e-mail encaminhado pela Caixa Econômica Federal no dia 14 de abril de 2022, atestando erro no encaminhamento do número da conta corrente inerente ao ente consorciado;

Considerando que referidos apontamentos se tratam de erros materiais, passíveis de retificação mediante Apostilamento, conforme artigo 65, § 8º da Lei Federal n.º 8.666/93, posto que não significam alteração contratual.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL"**, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.996.378/0001-07, Associação Civil, de direito privado, sem fins lucrativos, regendo-se pela Lei Ordinária 11.107/05 e pelo Estatuto, com sede na Rua Monsenhor Moisés Nora, 186, Centro, na cidade de Mogi Mirim SP, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. **RODRIGO FALSETTI**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, portador da Cédula de identidade n.º 22.784.386-1 SSP/SP e CPF n.º 268.525.708-00, neste ato denominado simplesmente **CONSÓRCIO "08 de ABRIL"**, resolve retificar unilateralmente o Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato de Rateio n.º 01/2022 nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Parágrafo Primeiro – A numeração Termo Aditivo passará a ser n.º 03 ao Contrato de Rateio n.º 01/2022, posto que a alteração n.º 02 já foi formalizada em 23 de fevereiro visando suplementar a dotação do Contrato.

Parágrafo Segundo – A Cláusula Oitava, Parágrafo Único, alínea "c" passará a vigor com a seguinte redação, retificando a numeração da conta corrente do Município de Araras:

*"c) Os repasses deverão ser efetuados até a data limite de acordo com o avençado em Estatuto Social do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE "08 DE ABRIL", nas contas correntes a seguir descritas:*

**Município de Mogi Guaçu: Caixa Econômica Federal, Agência: 0575, Operação 006 – Conta Corrente: 92-9;**

**Município de Mogi Mirim:** Caixa Econômica Federal, Agência: 0575, Operação 003 – Conta Corrente: 792-9.

**Município de Araras:** Caixa Econômica Federal, Agência: 0323, Operação 003 – Conta Corrente: 3148-9;

**Município de Itapira:** Caixa Econômica Federal, Agência: 0575, Operação 006 – Conta Corrente: 95-3;

**Município de Conchal:** Caixa Econômica Federal, Agência: 0575, Operação 006 – Conta Corrente: 93-7;

**Município de Estiva Gerbi:** Caixa Econômica Federal, Agência: 0575, Operação: 006 – Conta Corrente: 94-5."

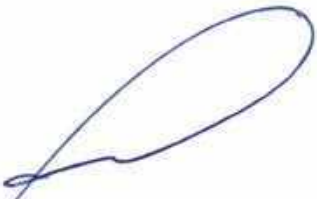
## CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

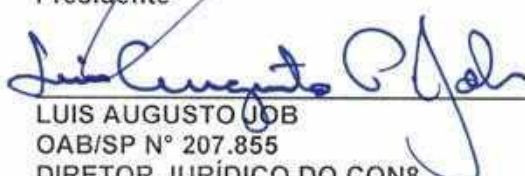
Os efeitos do presente Apostilamento são retroativos à data da assinatura do Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 01/2022.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO


Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Termo Aditivo n.º 02 ao Contrato n.º 01 de 2022, permanecendo válidas e inalteradas aquelas não expressamente modificadas por este Instrumento.


Mogi Mirim, 28 de Abril de 2022.

  
p/ CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE 08 DE ABRIL  
RODRIGO FALSETTI  
Presidente

  
LUIS AUGUSTO JOB  
OAB/SP N.º 207.855  
DIRETOR JURÍDICO DO CON8

Testemunhas:

  
Gildo Martinho de Araujo  
Secretário(a) Executivo

  
Luciana Bechara Battaglini Zenari  
Coordenador(a) do Con8